

**Despacho 11-
18.220/2024**

22/11/2024 07:16

(Respondido)

Márcia S.

SMEC-LIBERAÇÃO N...

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados,

Documento assinado pela autoridade competente. Favor dar andamento neste processo.

Att.

—
Márcia E. Vieira de Souza

Aux Administrativo - SMEC

Matricula 5095-4

Fone: (51) 3499 6378

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

22/11/2024 07:16:50

Márcia Eloisa Vieira de Souza

SMEC-LIBERAÇÃO NF

arquivou.

22/11/2024 11:46:41

Suellen Correa de Ávila

PGM- ADJ- EDUCAÇÃO

arquivou.

**Despacho 12-
18.220/2024**

26/11/2024 10:51

(Encaminhado)

Rafael D.

PGM-FE/AD

PGM-PRE - Pregoe...

A/C Marcia S.

CC

Considerando as informações em anexo, retorne ao Pregoeiro para ciência e providencias, conforme orientação constante no Memo n 14.067/2024.

—
Rafael Martins Dias

Auxiliar Administrativo



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 13-
18.220/2024**

26/11/2024 11:26

(Respondido)

Marcia S. PGM-PRE

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados,

Conforme **Despacho 12- 18.220/2024** foi identificado uso de mesmo IP por licitantes no processo do pregão 30/24, por isso solicito a **reversão da** adjudicação e homologação do mesmo.

Atenciosamente.

—
Marcia Magagna da Silva
Auxiliar administrativo

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 14- 18.220/2024

26/11/2024 11:45

(Encaminhado)

Márcia S.

SMEC-LIBERAÇÃO N...

SMEC - Secretari...

A/C Gelson A.

CC

Prezado Secretário,

Encaminho a solicitação do DESPACHO 13, para REVERSÃO na adjudicação e homologação do PREGÃO 030/2024, no portal de compras públicas em razão de identificação de mesmo IP por licitantes no processo.

Att.

—
Márcia E. Vieira de Souza
Aux Administrativo - SMEC
Matricula 5095-4
Fone: (51) 3499 6378

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 15- 18.220/2024

26/11/2024 14:19 (Respondido)

Gelson A. SMEC

PGM- ADJ- EDUCAÇ...

CC

PGM - Procuradoria Geral

PGM- ADJ- EDUCAÇÃO - PGM-
Procuradoria Adjunta da Educação

Prezadas,

Solicito orientação jurídica para atender a solicitação do **Despacho 13- 18.220/2024**, quanto a reversão da adjudicação e homologação, aguardo as instruções e me mantenho à disposição.

Suellen Correa de ávila - PGM- ADJ- EDUCAÇÃO

Maria Angela Junqueira - PGM

—
Gelson Antunes
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 16- 18.220/2024

27/11/2024 09:25 (Respondido)

Marcia S. PGM-PRE

Envolvidos internos acompanhando

CC

SEFAZ - DTI - ACESSOS - Liberação de Acessos

0

Prezados,

Foi feita consulta ao portal de compras Públicas dos IP utilizados por todos os licitantes do pregão 30/24 a fim de verificar se houve uso de mesmo IP por licitantes diferentes, o portal de compras nos envio uma listagem que encaminho a DTI para verificar se houve utilização do mesmo IP para licitantes diferentes.

Atenciosamente.

—

Marcia Magagna da Silva

Auxiliar administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 17- 18.220/2024

27/11/2024 09:26 (Respondido)

Marcia S. PGM-PRE

Envolvidos internos acompanhando

CC

SEFAZ - DTI - ACESSOS - Liberação de Acessos

0

Segue listagem mencionada no **Despacho 16- 18.220/2024**

—

Marcia Magagna da Silva

Auxiliar administrativo



Processo_30_2024_Pre...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/11/2024 09:32:24

Marta Cabral

SMEC-LIBERAÇÃO NF arquivou.

Despacho 18- 18.220/2024

27/11/2024 11:54

(Respondido)

Heber V.

SEFAZ - DTI - AC...

Envolvidos internos acompanhando

CC

Prezados,

Segue cruzamento de dados dos IPs utilizados pelos licitantes do pregão.

—

Atenciosamente,

Heber Anderson

Departamento de Tecnologia da Informação



Processo_30_2024_Pre...

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 19- 18.220/2024

27/11/2024 17:39

(Respondido)

Marcia S. PGM-PRE

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados,

Conforme despacho **Despacho 18- 18.220/2024** foi identificado
algumas empresas utilizando mesmo IP. São elas:

Comercial de Carnes Tre Sorelle LTDA e Burlani, utilizaram o mesmo IP

LA Company e LA Comercio,utilizaram o mesmo IP

Restaurante Padre REUS, WCA comercio e LZ, utilizando mesmo IP

Essa informação complementa o Despacho 13- 18.220/2024.

Atenciosamente.

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 20- 18.220/2024

28/11/2024 08:40

(Encaminhado)

Maria J. PGM

PGM- ADJ- LIC - ...

CC

Dr. Everaldo:

Diante do acima exposto, remeto a sua avaliação e providências, a fim de
evitar apontamentos do TCE.

—
Maria Angela Junqueira dos Santos

Procuradora Geral

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

28/11/2024 08:40:52

Maria Angela Junqueira PGM arquivou.

Despacho 21- 18.220/2024

28/11/2024 11:40

(Respondido)

Everaldo C.

PGM- ADJ- LIC

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Exma. Sra. Dra. Procuradora Geral:

A matéria em apreço já foi objeto de manifestação por parte desta
Procuradoria de Compras e Licitações e pelo Órgão de Controle Interno
nos termos do Memorando nº 17.737/24 , cujas orientações seguem
transcrias:

Pela Procuradoria de Compras e Licitações:

"Prezados Agentes de Contratação/Pregoeiros:

Seguindo determinação da Procuradoria Geral do Município, amparados pelo Artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Orientação Técnica IGAM nº 22.083/2024 abaixo anexada e, principalmente, com a finalidade de seguir entendimento do Tribunal de Contas deste Estado, evitando responsabilização pessoal do agente público que conduz o processo licitatório, orientamos Vossas Senhorias para que, nos casos em que for constatado, em qualquer momento da condução da licitação, que duas ou mais licitantes enviaram suas propostas/lances de um mesmo computador (endereço de IP), **deverá ser procedida a imediata desclassificação da proposta no certame tendo em vista que tal conduta configura fraude à licitação em decorrência de que pode ter havido arranjo entre os licitantes.**

A informação do número do IP do computador utilizado pelas licitantes para participação no certame poderá ser solicitada oficialmente pelo servidor que conduz o processo junto ao portal onde é realizada a licitação.

Com base na informação inequívoca do portal, nos casos onde for constatada a ilegalidade, caberá ao agente de contratação/pregoeiro, ao final do processo licitatório, **elaborar relatório do fato e encaminhar à autoridade competente e à Procuradoria de Fiscalização de Serviços e Contratos Públicos, para que instaure o devido processo administrativo objetivando averiguação e aplicação de eventual(is) sanção(ões) à(s) licitante(s) e ainda, comunicar o Ministério Público para apuração do ilícito, diante da sua competência em matéria penal, eis que a conduta pode configurar crime nos termos do Art. 337-F do Código Penal).**

Por fim, caso a constatação do fato somente ocorrer após a celebração da contratação, deverão ser adotados os procedimentos visando a rescisão do contrato ou o cancelamento do fornecedor/prestador em ata de registro de preços correspondente, conforme o caso."

Pelo Controle Interno do Município:

"Caro, Fabian:

A UCCI manifesta-se sobre a solicitação expressa em Despacho 1 a este Memorando n. 17.737/2024, a respeito de como se proceder em casos em que os lances efetuados em um determinado processo licitatório sejam feitos por duas ou mais licitantes utilizado-se do mesmo endereço de IP (mesmo computador) e a desclassificação destas propostas, decorrente daquele fato, implicar em contratação de proposta com preço maior.

A UCCI filia-se ao entendimento da egrégia PGM que assim determinou pela desclassificação de propostas enviadas por mesmo endereço de IP. Filia-se também, à Orientação Técnica IGAM n. 22.083/2024, que sustenta a suspensão do processo licitatório para apuração de responsabilidades, inclusive com notificação ao egrégio MP/RS para apuração de possíveis responsabilizações penais.

Por fim, aliamos-nos aos termos do Comunicado de Auditoria n. 6102519, do egrégio TCE/RS, que indica (no fato concreto ali relatado) a possibilidade de fraude quando mais de uma proposta, de diferentes

licitantes, ocorram via o mesmo endereço de IP, devendo-se tomar providências para que estas propostas não sejam consideradas e a eventual fraude à licitação apurada.

Dito o quê, se a decorrente desclassificação – ocasionada por lances feitos pelo mesmo endereço de IP – resultar que a proposta classificada seja maior do que aquelas desclassificadas pelo indício de fraude, é ônus que o Município terá que assumir afim de preservar a idoneidade do certame. É, no caso, preferível a classificação de proposta idônea de valor maior (sobretudo quando seu valor se encontra compatível com o valor de referência), do que se contratar proposta de valor menor, porém enviada de vício insanável.

E, eventuais irresignações consequentes da desclassificação, fica a critério da licitante trazer aos autos do processo licitatório respectivo suas razões de fato e de direito, as quais serão apreciadas dentro do devido processo legal e da ampla defesa.

Ante o exposto, a Orientação Técnica é no sentido de se preferir a proposta maior (idônea) sempre que as propostas (mesmo que menores) estiverem maculadas de vício a infringir as leis de licitação – dentre eles a da utilização de mesmo endereço de IP para os lances, a indicar fraude à licitação – e que, por esta razão, devam ser desclassificadas. Somente assim estaremos consagrando os Princípios da Legalidade, da Probidade Administrativa, dentro outros. E estaremos também seguindo a orientação dos órgão competentes sobre a matéria.

É a Orientação Técnica."

Att.

Everaldo Constantin

Procuradoria de Compras Licitações e Contratos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/11/2024 11:41:20 Everaldo Constantin PGM- ADJ- LIC arquivou.

Despacho 22-18.220/2024

28/11/2024 11:55

(Respondido)

Maria J. PGM

Envolvidos internos
acompanhando
CC

De acordo.

—
Maria Angela Junqueira dos Santos

Procuradora Geral

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/11/2024 11:55:59 Maria Angela Junqueira PGM arquivou.

28/11/2024 11:55:59	Maria Angela Junqueira	PGM	parou de acompanhar.
28/11/2024 12:57:17	Everaldo Constantin	PGM- ADJ- LIC	arquivou.
28/11/2024 12:57:17	Everaldo Constantin	PGM- ADJ- LIC	parou de acompanhar.
28/11/2024 14:43:36	Marta Cabral	SMEC-LIBERAÇÃO NF	arquivou.

**Despacho 23-
18.220/2024**

29/11/2024 10:38
(Encaminhado)

Suellen .

PGM- ADJ- EDUCAÇ...

SMEC - Secretari...

CC

Prezados!

Considerando que foi constatado que a maioria dos licitantes do Registro de Preço 30/2024 utilizaram o mesmo IP para dar lances aos item, conforme relatado no Despacho 19. Considerando o parecer jurídico, a primeira orientação, seria proceder com a desclassificação dos licitantes, e chamamento do segundo colocado em cada item de fornecedor desclassificado.

Contudo, nessa situação, entendo que afim de evitar futuros apontamento pelo Tribunal de Contas do Estado, e coniderando a demora para finalização desse procedimento, bem como a urgência na contratação do objeto, opino pela Anulação desse pregão, considerando a quantidade de itens do pregão, bem como essa situação atípica.

Assim, oriento que após **Reversão da Homologação do Pregão**, conforme solicitado no despacho 13, para evitar futura fraude a licitação, seja anulado esse Expediente e seja providenciado nova contratação, com possibilidade de utilização dos mesmos orçamentos, TR, somente com revisão dos documentos para prosseguimento.

Ao Gestor da Secretaria de Educação, para análise e manifestação, conforme exposto.

Att

—
Suellen Correa de Ávila
Procuradora Adjunta da SMEC
OAB/RS 119.905

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/11/2024 10:38:42 Suellen Correa de ávila PGM- ADJ- EDUCAÇÃO solicitou a assinatura de **Gelson Antunes** em Despacho 23- 18.220/2024 .

Assinado

29/11/2024 10:39:31

Suellen Correa de Ávila **PGM-ADJ- EDUCAÇÃO** assinou digitalmente **Memorando 23-18.220/2024** com o certificado **SUELLEN CORREA DE ÁVILA** CPF **024.XXX.XXX-33** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

29/11/2024 13:06:40 Gelson Antunes **SMEC** assinou digitalmente **Memorando 23- 18.220/2024** com o certificado **GELSON ANTUNES** CPF **918.XXX.XXX-34** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

29/11/2024 13:06:51 Gelson Antunes **SMEC** assinou digitalmente **Memorando 23- 18.220/2024** com o certificado **GELSON ANTUNES** CPF **918.XXX.XXX-34** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Despacho 24-18.220/2024

29/11/2024 13:28

(Respondido)

Gelson A. **SMEC**

Envolvidos internos acompanhando CC

Prezados, acato a orientação jurídica na anulação do pregão 30/24.

Me mantenho à disposição.

—

Gelson Antunes

Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

02/12/2024 10:07:50 Marta Cabral **SMEC-LIBERAÇÃO NF** arquivou.

04/12/2024 09:43:36 Matheus Couto Rocha **SEFAZ - DTI - ACESSOS** arquivou.

04/12/2024 09:43:36 Matheus Couto Rocha **SEFAZ - DTI - ACESSOS** parou de acompanhar.

Despacho 25-18.220/2024

04/12/2024 15:45

(Respondido)

Marcia S. **PGM-PRE**

Envolvidos internos acompanhando CC

Prezados,

Informo que o pregão 30/24 foi Cancelado por iniciativa da Autoridade Competente, conforme documento em anexo

Atenciosamente.

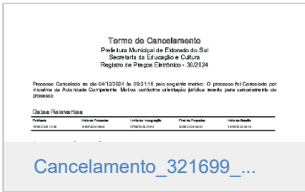
—

Marcia Magagna da Silva

Auxiliar administrativo

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas



04/12/2024 15:58:48

Márcia Eloisa Vieira de Souza

SMEC-LIBERAÇÃO NF

arquivou.

04/12/2024 15:58:54

Marta Cabral

SMEC-LIBERAÇÃO NF

arquivou.

04/12/2024 15:58:54

Marta Cabral

SMEC-LIBERAÇÃO NF

parou de acompanhar.

Despacho 26- 18.220/2024

05/12/2024 09:27

(Respondido)

Marcia S.

PGM-PRE

PGM-FE/AD - Fech...

A/C Rafael D.

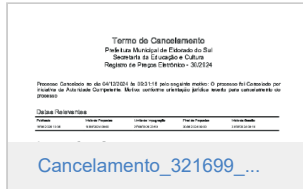
CC

A/C Rafael

Informo que o pregão 30/24 foi Cancelado por iniciativa da Autoridade Competente da SMEC, conforme documento em anexo

Atenciosamente.

—
Marcia Magagna da Silva
Auxiliar administrativo



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 27- 18.220/2024

05/12/2024 10:22

(Encaminhado)

Rafael D.

PGM-FE/AD

PGM-PUB/ATA - Pu...

A/C Rosa S.

CC

Vistos,

À servidora Rosa para publicação do cancelamento do PR 30.24, no DOE e no DOU.

Após, archive-se.

—
Rafael Martins Dias
Auxiliar Administrativo

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 28- 18.220/2024

06/12/2024 12:28

(Respondido)

Rosa S.

PGM-PUB/ATA

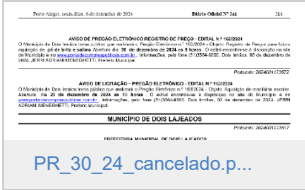
Bom dia Rafael

Segue publicação do cancelamento do PR 30/24, no DOE e no DOU, publicação após pagamento.

—
Rosa Maria Cordeiro Sanches

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Assistente Administrativo



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 06/12/2024 12:53:01 Rafael Martins Dias PGM-FE/AD arquivou.
- 06/12/2024 12:53:01 Rafael Martins Dias PGM-FE/AD parou de acompanhar.
- 09/12/2024 08:54:05 Rafael Martins Dias PGM-PRE arquivou.
- 09/12/2024 08:54:05 Rafael Martins Dias PGM-PRE parou de acompanhar.
- 09/12/2024 11:33:55 Marcia Magagna da Silva PGM-PRE reabriu para resolução.

Despacho 29- 18.220/2024

09/12/2024 12:06 (Respondido)

Marcia S. PGM-PRE

SMEC - Secretari...

A/C Gelson A.
CC

PGM-FSPC - Procuradoria de
Fiscalização de Serviços Públicos e
Contratos

SMEC - Secretaria de Educação

Cultura Desporto

Lazer e Turismo

Prezados,

Sr. Carlos Augusto Marçal - PGM- ADJ- FISC Sr.

Gelson Antunes - SMEC

Conforme Despacho 12- 18.220/2024 e Despacho 19- 18.220/2024, foi verificado que várias empresas utilizaram o mesmo IP (Protocolo de Internet) para participar do Pregão 30/24, demonstrando possibilidade de ter havido arranjo entre os licitantes.

Empresas que utilizaram o mesmo IP:

Comercial de Carnes Tre Sorelle LTDA e Burlani Comércio de Carnes Ltda, utilizaram o mesmo IP

L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA e L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , utilizaram o mesmo IP
RESTAURANTE PADRE REUS LTDA, WCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e L Z FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA, utilizaram o mesmo IP

Conforme Despacho 25- 18.220/2024, por iniciatica da autoridade competente da SMEC foi cancelado o processo e conforme Despacho 21- 18.220/2024 informamos os fatos à Procuradoria de Fiscalização de Serviços e Contratos Públicos e a secretaria demandante (SMEC), para que instaure o devido processo administrativo objetivando

averiguação e aplicação de eventual(is) sanção(ões) à(s) licitante(s) e ainda, comunicar o Ministério Público para apuração do ilícito, diante da sua competência em matéria penal, eis que a conduta pode configurar crime nos termos do Art. 337-F do Código Penal.

Nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 09/12/2024 12:07:45

Marcia Magagna da Silva

PGM-PRE

arquivou.
- 17/12/2024 09:29:45

Suellen Correa de ávila

PGM- ADJ- EDUCAÇÃO

arquivou.
- 17/12/2024 09:29:45

Suellen Correa de ávila

PGM- ADJ- EDUCAÇÃO

parou de acompanhar.

